



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 2.246 - de 28 de novembro de 1991

**Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães
Santa Rita de Cássia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e de proposição do Ver. Dirceu Oliveira de Jesus, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –É declarada de utilidade pública o Clube de Mães Santa Rita de Cássia, desta cidade de Uruguaiana, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2019/89.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º –A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de novembro de 1991.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL CARÚS
Prefeito Municipal